

RAFAEL SCHEER

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL MODIFICATIVO

RAFAEL SCHEER (EMPRESA INDIVIDUAL).
CNPJ: 12.648.524/0001-72

O presente documento visa atender as prerrogativas legais do art. 53 da Lei de Falências e Recuperação de Empresas nº 11.101/2005, quanto ao modificativo do plano de recuperação judicial do Processo 5000937-92.2019.8.21.0067, que tramita na 2ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul, objetivando analisar a viabilidade da superação de crise pela empresa, conforme estabelecido no art. 47 da referida lei.

DEZEMBRO DE 2021

LOGO	DOCUMENTO	Data
 Consultoria e Assessoria Empresarial	Modificativo	01/12/2021
PROJETO:	Plano de Recuperação Judicial RAFAEL	Folhas
RESPONSÁVEL	Leonardo Machado	2/12

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	3
1.1 RAFAEL SCHEER.....	3
1.2 SITUAÇÃO ATUAL.....	3
2 MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	5
2.1 SÍNTESE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	5
3 MODIFICATIVO DE PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DE PASSIVO	6
3.1 PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	6
3.1.1 Credores Quirografários - Classe III	7
3.1.2 Credores Micro e Pequenas Empresas – Classe IV	10
3.1.3 Quadro Resumo do Modificativo.....	11
4 CONCLUSÕES	12

LOGO	DOCUMENTO	Data
	Modificativo	01/12/2021
PROJETO:	Plano de Recuperação Judicial RAFAEL	Folhas
RESPONSÁVEL	Leonardo Machado	3/12

1 INTRODUÇÃO

1.1 RAFAEL SCHEER

A Empresa Rafael Scheer, sediada em São Lourenço do Sul, atua no ramo de fabricação de papel e atende, como principais clientes, empresas do setor público. Desde o início de seu processo. A empresa galgou espaço em seu mercado de atuação, através de ganhos em licitações e concorrências públicas que permitiram um crescimento de faturamento e resultados.

A introdução no mercado privado era tímida comparada ao setor público, porém promissor, cujo administrados empenhou-se em estratégias de inserção, porém a resposta não atingia a velocidade necessária para ganhos compensatórios na comparação ao mercado público.

Com o advento das dificuldades públicas e com o crescimento da inadimplência dos órgãos estatais, a empresa começa a sofrer de déficits recorrentes, comprometendo seus resultados e dificultando o cumprimento de suas obrigações, o que levou a empresa ao pedido de recuperação judicial no ano de 2018.

1.2 SITUAÇÃO ATUAL

A empresa vem administrando com dificuldades a rotina operacional. A reação do mercado, juntamente com o advento da COVID, dificultou seu processo de retomada e virada. A falta de atuação no mercado de empresas públicas, não mais proporcionou ganhos e faturamentos expressivos que permitiam a empresa alavancar suas operações. O mercado privado vem aos poucos aceitando a sua inserção, o que demonstra um sinal da possibilidade de recuperação dos negócios.

A fim de alavancar mais recursos a empresa iniciou operações com transporte, haja vista veículo próprio para tal, movimento que permitiu inserir-se neste mercado que vem propiciando rendimentos extra para superação do momento de crise enfrentado.

LOGO	DOCUMENTO	Data
 Consultoria e Assessoria Empresarial	Modificativo	01/12/2021
PROJETO:	Plano de Recuperação Judicial RAFAEL	Folhas
RESPONSÁVEL	Leonardo Machado	4/12

Os Estados, após sinais de superação da crise sanitária, estão apresentando situação financeiras mais favoráveis, o que leva a empresa a buscar alternativas para retomar o fornecimento para órgãos públicos, aproveitando assim, a melhora do momento, para conseguir contratos com melhora da capacidade de honrar prazos e compromissos com seus fornecedores.

LOGO	DOCUMENTO	Data
	Modificativo	01/12/2021
PROJETO:	Plano de Recuperação Judicial RAFAEL	Folhas
RESPONSÁVEL	Leonardo Machado	5/12

2 MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2.1 SÍNTESE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Com o propósito de cumprir os compromissos assumidos pela empresa em seu processo de recuperação, recapitulamos os principais objetivos determinados pela gestão, a fim de alcançar o sucesso em seu processo de retomada.

Os Principais objetivos do Plano de Recuperação são:

- a) Alavancar maior participação no mercado privado de venda de papéis para empresas e distribuidoras;
- b) Retomar contrato com órgãos públicos, objetivando majoração de margem através de melhor planejamento a análise dos pleitos com órgãos em situação financeira saudável;
- c) Buscar novas fontes de receitas, com a inserção de novos produtos através da prestação de serviços que possam estar em alinhamento ao *Core Business*;

LOGO	DOCUMENTO	Data
	Modificativo	01/12/2021
PROJETO:	Plano de Recuperação Judicial RAFAEL	Folhas
RESPONSÁVEL	Leonardo Machado	6/12

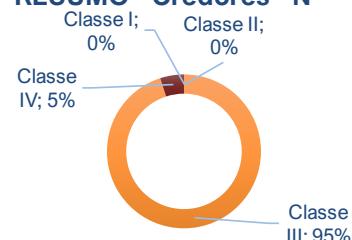
3 MODIFICATIVO DE PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DE PASSIVO

3.1 PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

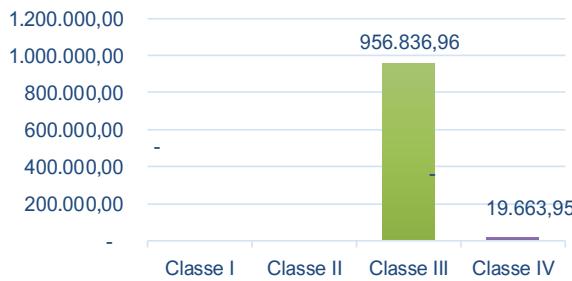
O passivo a ser reestruturado concentra-se em ambas as classes, sendo 98% (noventa e oito por cento) dos credores habilitados na classe quirografária e 2% (dois por cento) credores habilitados na classe de Micro e pequenas empresas, perfazendo a monta total de R\$ 976.500,91 (novecentos e setenta e seis mil, quinhentos reais e noventa e um centavos), conforme último edital publicado até a data do presente modificativo, distribuída num total de 20 (vinte) credores, sendo 19 (dezenove) credores na classe quirografária e 1 (um) na classe de micro e pequenas empresas

RESUMO - Relação de Credores - R\$			
Classe I	1-TRABALHISTA	-	0%
Classe II	2-GARANT. REAL	-	0%
Classe III	3-QUIROGRAFÁRIO	956.836,96	98%
Classe IV	4-ME-EPP	19.663,95	2%
(=) TOTAL		976.500,91	100%

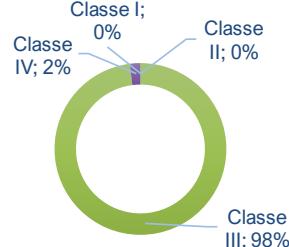
RESUMO - Credores - N°



RESUMO - Credores - R\$



RESUMO - Credores - R\$



A proposta de modificação do plano de pagamentos, visa viabilizar a quitação do passivo, considerando sua geração de caixa para os anos previstos no presente modificativo, considerando prazos, carência, juros e correções por ele estabelecidos, de forma a garantir a recuperação da empresa e a continuidade da atividade empresarial.

LOGO	DOCUMENTO	Data
	Modificativo	01/12/2021
PROJETO:	Plano de Recuperação Judicial RAFAEL	Folhas
RESPONSÁVEL	Leonardo Machado	7/12

3.1.1 Credores Quirografários - Classe III

Classe III - Alteração nas Opções de Pagamento: A empresa apresenta modificação nas opções de plano de pagamento, sendo que a redação passa agora a ser as seguintes opções:

1. Opção 1 - Pagamento do valor SEM DESÁGIO do crédito habilitado, levando em consideração:

- a. **Carência Total:** Os pagamentos iniciarão após o prazo de carência de 12 (doze) meses a contar da data base de aprovação do plano de recuperação judicial em sede de assembleia geral de credores;
- b. **Prazo de Pagamento:** Os referidos créditos serão pagos em 96 (noventa e seis) meses, a contar do término do prazo de carência acima descrito;
- c. **Correção Monetária:** Taxa Referencial (TR) – Primeiro dia do mês, emitida pelo Banco Central, fonte BCB-DSTAT cod.7811, a contar da data base de aprovação do plano de recuperação judicial em sede de assembleia geral de credores;
- d. **Juros Remuneratórios:** Os créditos que se enquadram nesta classe terão juros anuais remuneratórios estipulados em 10,5% (Dez vírgula cinco por cento), contados da data base de aprovação do plano de recuperação judicial em sede de assembleia geral de credores;
- e. **Parcelas:** Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, iguais e consecutivas, ocorrendo o primeiro pagamento em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de carência estipulado.

2. Opção 2 - Pagamento com deságio de 50% (Cinquenta por cento) do valor do crédito habilitado, levando em consideração:

- a. **Carência Total:** Os pagamentos iniciarão após o prazo de carência de 12 (doze) meses a contar da certificação do

LOGO	DOCUMENTO	Data
	Modificativo	01/12/2021
PROJETO:	Plano de Recuperação Judicial RAFAEL	Folhas
RESPONSÁVEL	Leonardo Machado	8/12

trânsito em julgado da decisão que conceder a recuperação judicial

- b. **Prazo de Pagamento:** Os referidos créditos serão pagos em 60 (sessenta) meses, a contar do término do prazo de carência acima descrito;
- c. **Correção Monetária:** Taxa Referencial (TR) – Primeiro dia do mês, emitida pelo Banco Central, fonte BCB-DSTAT cod.7811, a contar da certificação do trânsito em julgado da decisão que conceder a recuperação judicial;
- d. **Juros Remuneratórios:** Os créditos que se enquadarem nesta classe terão juros anuais remuneratórios estipulados em 4% (quatro por cento), contados da certificação do trânsito em julgado da decisão que conceder a recuperação judicial;
- e. **Parcelas:** Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, iguais e consecutiva, ocorrendo o primeiro pagamento em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de carência estipulado.

3. Opção 3 – Pagamento com deságio de 90% (Cinquenta por cento) do valor do crédito habilitado, levando em consideração:

- a. **Carência Total:** Os pagamentos iniciarão após o prazo de carência de 12 (doze) meses a contar da certificação do trânsito em julgado da decisão que conceder a recuperação judicial;
- b. **Prazo de Pagamento:** Os referidos créditos serão pagos em 36 (trinta e seis) meses, a contar do término do prazo de carência acima descrito;
- c. **Correção Monetária:** Taxa Referencial (TR) – Primeiro dia do mês, emitida pelo Banco Central, fonte BCB-DSTAT cod.7811, a contar da certificação do trânsito em julgado da decisão que conceder a recuperação judicial;

LOGO	DOCUMENTO		Data
 Consultoria e Assessoria Empresarial	Modificativo		01/12/2021
	PROJETO:	Plano de Recuperação Judicial RAFAEL	Folhas
	RESPONSÁVEL	Leonardo Machado	9/12

- d. **Juros Remuneratórios:** Os créditos que se enquadrem nesta classe terão juros anuais remuneratórios estipulados em 4% (quatro por cento), contados da certificação do trânsito em julgado da decisão que conceder a recuperação judicial;
- e. **Parcelas:** Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, iguais e consecutiva, ocorrendo o primeiro pagamento em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de carência estipulado, sendo que o valor mínimo da parcela não será menor do que R\$ 100,00 (cem reais)
- f. **Adesão a opção de pagamento:** Os Credores deverão manifestar-se qual a opção de pagamento escolhida para a empresa RAFAEL SCHEER, no prazo de 15 dias após assembleia que aprova o presente plano, através de correspondência escrita remetida ao endereço da Recuperanda, informando a forma de pagamento (Dados Bancários Completos ou Emissão de Boleto). Em caso de o Credor não se manifestar em qual modalidade é optante dentro do prazo acima estabelecido, a Recuperanda fará a escolha dentre as opções apresentadas, em que melhor satisfazer seu fluxo de caixa.

Resumo Plano de Pagamento

Modalid.	Deságio	Carência	Prazo	Data Base	Parcela	Juros / Corr.
Opção 1	0% De Deságio	12 meses	8 anos	AGC	Mensais	10,5% a.a + TR
Opção 2	50% De Deságio	12 meses	5 anos	Homologação	Mensais	4% a.a + TR
Opção 3	90% De Deságio	12 meses	3 anos	Homologação	Mensais	4% a.a + TR

LOGO	DOCUMENTO	Data
	Modificativo	01/12/2021
PROJETO:	Plano de Recuperação Judicial RAFAEL	Folhas
RESPONSÁVEL	Leonardo Machado	10/12

3.1.2 Credores Micro e Pequenas Empresas – Classe IV

Classe IV – Inclusão de Proposta de Pagamento: Inclusão de proposta de pagamento para a Classe IV, conforme especificado:

1. **Pagamento com deságio de 50% (cinquenta por cento)** do valor do crédito habilitado, levando em consideração:
 - a. **Carência Total:** Os pagamentos iniciarão após o prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da certificação do trânsito em julgado da decisão que conceder a recuperação judicial;
 - b. **Prazo de Pagamento:** Os referidos créditos serão pagos em 60 (sessenta) meses, a contar do término do prazo de carência acima descrito;
 - c. **Correção Monetária:** Taxa Referencial (TR) – Primeiro dia do mês, emitida pelo Banco Central, fonte BCB-DSTAT cod.7811, a contar da certificação do trânsito em julgado da decisão que conceder a recuperação judicial;
 - d. **Juros Remuneratórios:** Os créditos que se enquadrem nesta classe terão juros anuais remuneratórios estipulados em 4% (quatro por cento), contados da certificação do trânsito em julgado da decisão que conceder a recuperação judicial;
 - e. **Parcelas:** Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, iguais e consecutiva, ocorrendo o primeiro pagamento em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de carência estipulado.

Resumo Plano de Pagamento

Modalid.	Deságio	Carência	Prazo	Parcela	Juros / Corr.
Opção 1	50% De Deságio	24 meses	5 anos	Mensais	4% a.a + TR

LOGO	DOCUMENTO			Data
	Modificativo			01/12/2021
PROJETO:	Plano de Recuperação Judicial RAFAEL			Folhas
RESPONSÁVEL	Leonardo Machado			11/12

3.1.3 Quadro Resumo do Modificativo

Com base na proposta de modificativo apresentado para as classes de credores relacionados, o quadro resumo do plano apresentado demonstra a provisão de saldo, após a aplicação de deságio, e expectativa da empresa com relação a escolha das opções pelos grupos de credores:

MODIFICATIVO PROPOSTA - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO PRICE						
Classe / Sub	Critério	Valores-R\$	Deságio	Carência (M)	PGTO (A)	Tx J.+Cor
Classe I		-	0%	0	0	0% a.a.+TR
Classe II		-	0%	0	0	0% a.a.+TR
Classe III		956.836,96	36%	12	8	
Créditos Quirografários		956.836,96				
1-Subcl. "1"		576.325,40	0%	12	8	10,5% a.a.+TR
2-Subcl. "2"		-	50%	12	5	4% a.a.+TR
3-Subcl. "3"		380.511,56	90%	12	3	4% a.a.+TR
Crédito Sem Privilégios		-				
Classe IV		19.663,95	50%	24	5	4% a.a.+TR
(=) Total		976.500,91	36,1%			

Consolidação de Valores - Deságio e Carência						
Classe	Carência	VL com Deságio	Juros Carência	Consolidação	Amort (P)	J. Efet. (P)
Classe I	0	-	-	-	0	0,00% a.p.
Classe II	0	-	-	-	0	0,00% a.p.
Classe III	12	614.376,56	62.036,21	676.412,77	96	0,00% a.p.
Créditos Quirografários		614.376,56				
1-Subcl. "1"	12	576.325,40	60.514,17	636.839,57	96	0,84% a.p.
2-Subcl. "2"	12	-	-	-	60	0,33% a.p.
3-Subcl. "3"	12	38.051,16	1.522,05	39.573,20	36	0,33% a.p.
Crédito Sem Privilégios		-				
Classe IV	24	9.831,98	802,29	10.634,26		
(=) Total		624.208,53	62.838,50	687.047,03		

(*) a.p. = ao período						
Balança de Pagamento - Anual						
Período	PMT (A)	Juros	Amort	Pagamento	Balanço	PMT (M)
0 Ano	0,00	0,00	0,00	0,00	624.208,53	0,00
1 Ano	0,00	(62.429,49)	0,00	0,00	686.638,02	0,00
2 Ano	(130.073,22)	(63.120,06)	(67.362,17)	67.362,17	619.684,86	(10.839,43)
3 Ano	(132.419,26)	(56.844,70)	(75.574,55)	142.936,72	544.110,31	(11.034,94)
4 Ano	(132.419,26)	(49.893,97)	(82.525,28)	225.462,00	461.585,03	(11.034,94)
5 Ano	(118.414,05)	(42.507,75)	(75.906,31)	301.368,31	385.678,72	(9.867,84)
6 Ano	(118.414,05)	(34.675,62)	(83.738,44)	385.106,75	301.940,29	(9.867,84)
7 Ano	(118.414,05)	(26.026,64)	(92.387,42)	477.494,17	209.552,87	(9.867,84)
8 Ano	(116.068,02)	(16.517,96)	(99.550,06)	577.044,22	110.002,81	(9.672,33)
9 Ano	(116.068,02)	(6.065,20)	(110.002,81)	687.047,03	0,00	(9.672,33)
(=) TOTAL	(982.289,92)	(358.081,39)	(687.047,03)	687.047,03	0,00	0,00

LOGO	DOCUMENTO	Data
	Modificativo	01/12/2021
PROJETO:	Plano de Recuperação Judicial RAFAEL	Folhas
RESPONSÁVEL	Leonardo Machado	12/12

4 CONCLUSÕES

A busca de novas fontes e alternativas para geração de recursos para saldar o passivo com a nova proposta se fazem necessárias, haja vista que, até o momento, a empresa gera resultados ainda insatisfatório para cumprimento de todas as obrigações de sua operação.

A proposta de reestruturação do passivo apresentada, prevê período de carência para que a empresa poça atingir os níveis mínimos de resultados e geração de caixa, para saldar a dívida. Ações estas, que vem sendo estudadas pelo administrador através de alternativas na prestação de serviços e na expansão do negócio, com a retomada do mercado perdido pelo processo de Recuperação Judicial e a crise sanitária.

Salientamos que o empresário se compromete com o cumprimento das obrigações assumidas e na busca de alternativas que possibilite efetivar a proposta realizadas neste novo plano. Cabe a esta assessoria, apresentar as condições negociadas com a empresa, na forma de possibilitar ao empresário a oportunidade de recuperação.

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2021.



Leonardo Machado
 Consultor Empresarial
 CRA-RS: 3476